

## RESOLUÇÃO N.º 023/2016

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI,** no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 06/10/2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Redefinir o calendário de reuniões ordinárias para o final do ano de 2016, conforme abaixo:

- 05 de novembro;
- 03 de dezembro.

**Art. 2º** - Definir o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2017, conforme abaixo:

- 19 de janeiro;
- 09 de fevereiro;
- 09 de março;
- 13 de abril;
- 11 de maio;
- 08 de junho;
- 13 de julho;
- 10 de agosto;
- 14 de setembro;
- 19 de outubro;
- 09 de novembro;
- 14 de dezembro.

**Art. 3º.** As reuniões serão realizadas no período matutino: primeira convocação às 08h45 e segunda convocação às 09h00, conforme regras de quórum do Regimento Interno do CMDI.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2016.

**Luciana Ferreira Alvarez**  
Presidente do CMDI